

Câmara Municipal de Boa Vista
Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 449/16.

Projeto de Lei Nº: 061, de 18 de novembro de 2016.

Autor: Ver: Edilberto Veras.

Dispõe Sobre:

Renomeação da rua RR localizada no
Bairro Gidole Satellite, para Deusa Heitor
e de outras providências.

Transformado em Lei Municipal

Nº 1.761, de 13 de janeiro de 2017.

PUBLICADA(EM) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.

Nº 4333 DE 27/01/17

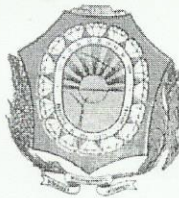
PÁG. 30

DIRETORIA

1º Secretário

Providenciado através do Ofício
Nº 017 de 16/01/17

"Brasil - Do Caburaí ao Chuí"



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 22 / 11 / 16.
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR

GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO VERAS

PROCESSO Nº 449 /2016

PROJETO DE LEI N.º 061, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016



DISPÕE SOBRE: RENOMEAÇÃO DA RUA
RR LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE
SATÉLITE, PARA DEUZA LEITÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

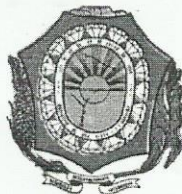
LEI

**Art. 1º - A Rua R.R, no Bairro Cidade satélite passa a ter nova denominação para:
RUA. DEUZA LEITÃO.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista Roraima, 18 de Novembro de 2016



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR _____**



JUSTIFICATIVA

Mulher guerreira e batalhadora. Assim pode ser sintetizada a vida de Maria da Silva Leitão, mais conhecida como Dona Deuza.

Filha de Júlio de Melo Leitão e de Maria do Carmo Leitão, a nossa personalidade nasceu na cidade de Crateús (CE), em outubro de 1931.

Aos 27 anos de idade casou-se com Antônio Manoel Joaquim de Souza. O casal gerou oito filhos que lhes deram 17 netos.

Na cidade natal, iniciou as atividades profissionais como professora. Em busca de novas oportunidades mudou-se para Boa Vista no mês de julho de 1987 e logo instalou no bairro de São Francisco a boutique Charme Modas.

Arguta observadora, aproveitou a frenética movimentação do minério com o consequente crescimento econômico de Roraima no ano de 1989 e decidiu migrar para a setor de farmácias, abrindo a primeira loja da Drogaria Amazonas, no bairro 31 de Março.

Em 1992, instalou a Drogaria Central, na Avenida Getúlio Vargas e no ano seguinte, a Drogaria Tropical, no bairro Caranã, que mais tarde seria transferida para a Avenida Princesa Isabel, no bairro Caimbé.

Em 2005, realizou um dos sonhos de sua vida, a ampliação da Drogaria Amazonas que passou dos modestos 64 metros quadrados, para 600 metros quadrados.

Com trabalho e determinação, Dona Deuza ia se consolidando como empresária do setor de farmácias. E foi esse esforço que lhe rendeu dois prêmios: um conferido pela FECOMÉRCIO e outro pelo SEBRAE-RR.

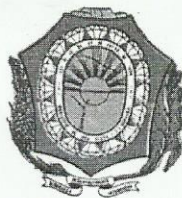
Em 2008, Dona Deuza receberia mais uma surpresa, o título de maior empreendedora do setor de farmácias e drogarias.

A própria empresária dizia que seu maior prazer era dar aos clientes, atendimento diferenciado, que classificava como primordial ao bom relacionamento e desenvolvimento dos negócios.

Ativa e deixando bons exemplos aos descendentes, Dona Deuza morreu em 27 de maio de 2010, aos 79 anos de idade. Deixou um legado de luta, dedicação e carinho pelos familiares, amigos e clientes.

Boa Vista Roraima, 18 de Novembro de 2016

EDILBERTO VERAS – Vereador/PSDC



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR _____



ANEXO



[Handwritten signature]

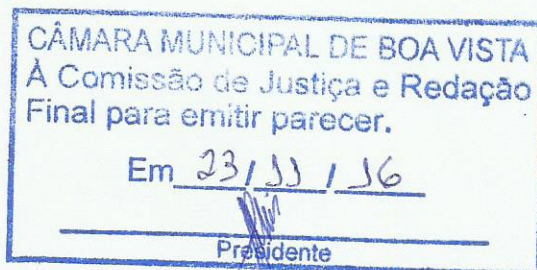


Estado de Roraima



Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final





MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

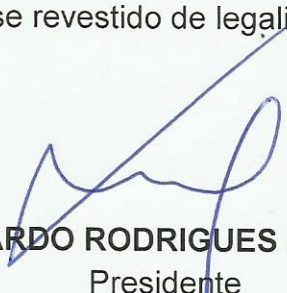


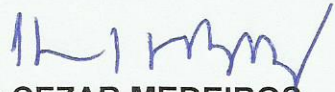
PARECER DO RELATOR

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei Nº 061 de 18 de novembro de 2016, de autoria do Vereador Edilberto Veras, no que dispõe sobre: **“Renomeação da rua RR localizada no bairro Cidade Satélite, para Deuza Leitão e dá outras providências.”**

Manifestamo-nos favoráveis à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente


JULIO CEZAR MEDEIROS
Secretário


SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
Membro



MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do disposto pelo art. 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL adota e recomenda o parecer do Senhor Presidente, Vereador Leonardo Rodrigues sobre o Projeto de Lei Nº 061 de 18 de novembro de 2016, de autoria do Vereador Edilberto Veras no que dispõe sobre: **“Renomeação da rua RR localizada no bairro Cidade Satélite, para Deuza Leitão e dá outras providências.”**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

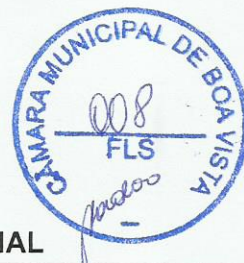

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente


JULIO CEZAR MEDEIROS
Secretário


SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
Membro

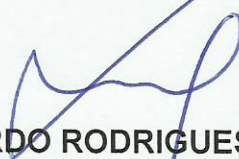


MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - ATA

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Boa Vista, presente os vereadores Leonardo Rodrigues Moreira – Presidente, Júlio Cezar Medeiros – Secretário e Sandro Denis de Souza Cruz – Membro. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou sob apreciação o PARECER do Projeto de Lei Nº 061 de 18 de novembro de 2016, de autoria do Vereador Edilberto Veras, no que dispõe sobre: **“Renomeação da rua RR localizada no bairro Cidade Satélite, para Deuza Leitão e dá outras providências.”** Relator sobre o referido Projeto o Presidente da Comissão - Vereador Leo Rodrigues. Não havendo nenhum vereador contrário, o parecer do Projeto de Lei nº 061/16 foi aprovado. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos ser assinada, sala das comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 24 de novembro de 2016.


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente


JULIO CEZAR MEDEIROS
Secretário


SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
Membro



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
**Comissão Permanente de Obras, Urbanização, Transportes,
Habitação e Serviços Públicos**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras, Urbanização,
Transportes, Habilitação e Serviços
Públicos, para emitir PARECER.

Em / /

Presidente

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Permanente Itiros
Urbanização, Transporte
Boa Vista - RR, 06/12/2016



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 061 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR EDILBERTO VERAS, NO QUE DISPÕE SOBRE: "RENOMEAÇÃO DA RUA RR, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SÁTELITE, PARA DEUZA LEITÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

MANIFESTAMO-NOS FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDERMOS QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER, S.M.J.

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
RELATOR



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 81 DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, SOBRE *O PROJETO DE LEI Nº 061 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR EDILBERTO VERAS, NO QUE DISPÕE SOBRE: "RENOMEAÇÃO DA RUA RR, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SÁTELITE, PARA DEUZA LEITÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

PRESIDENTE

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

VICE-PRESIDENTE

EDVALDO MOURA DE SOUSA

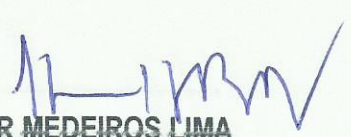
MEMBRO



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – ATA.

AS QUINZE HORAS DO DIA DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PRESENTE OS VEREADORES JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA – PRESIDENTE, E VICE - PRESIDENTE – LEONARDO RODRIGUES MOREIRA – E SEU MEMBRO EDIVALDO MOURA DE SOUSA. HAVENDO QUÓRUM REGIMENTAL, DECLARO ABERTO OS TRABALHOS E COLOCO SOB APRECIÇÃO **O PROJETO DE LEI Nº 061 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR EDILBERTO VERAS, NO QUE DISPÕE SOBRE: “RENOMEAÇÃO DA RUA RR, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SÁTELITE, PARA DEUZA LEITÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** PRESIDENTE: VEREADOR JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. NÃO HAVENDO NENHUM VEREADOR CONTRÁRIO, O PARECER DO PROJETO FOI APROVADO. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS SER ASSINADA, SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.


JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

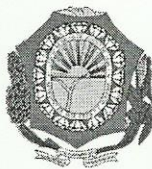
PRESIDENTE

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

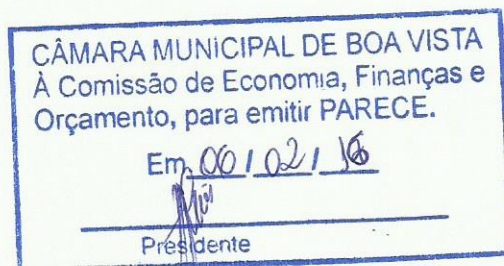
VICE-PRESIDENTE

EDVALDO MOURA DE SOUSA

MEMBRO

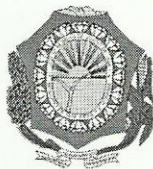


Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento



DESIGNO A VEREADORA NÍLIA MOTA
A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO.


Sandro Baré
VEREADOR / PP
CMBV



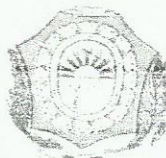
Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e
Orçamento, para emitir PARECE.

Em 06/12/2016



Presidente



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO



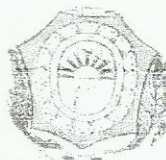
PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 061, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR EDILBERTO VERAS, QUE DISPÕE SOBRE: “ **RENOMEAÇÃO DA RUA RR, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA DEUZA LEITÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

MEU MANIFESTO É FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER

ALCINIRA MAGALHAES MOTA FREITAS
Vereadora Relatora



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**



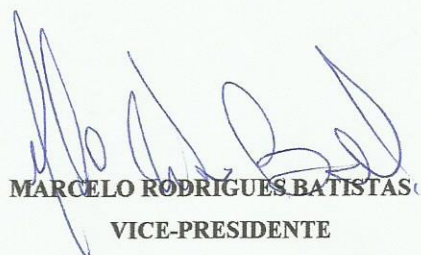
PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO ADOTA E RECOMENDA O PARECER DA SENHORA RELATORA, VEREADORA ALCINIRA MAGALHES MOTA FREITAS SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º 061**, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR EDILBERTO VERAS, QUE DISPÕE SOBRE: “**RENOMEAÇÃO DA RUA RR, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA DEUZA LEITÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

MANIFESTAMO-NOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDERMOS QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
PRESIDENTE


MARCELO RODRIGUES BATISTAS
VICE-PRESIDENTE

ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS
MEMBRO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

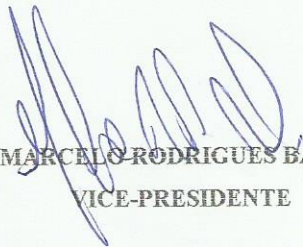


ATA

ÀS DOZE HORAS DO DIA TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DO VEREADOR SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ – PRESIDENTE, VEREADOR MARCELO RODRIGUES BATISTAS – VICE-PRESIDENTE E DA VEREADORA ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS – MEMBRO/RELATOR. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI N.º 061, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR EDILBERTO VERAS, QUE DISPÕE SOBRE: “RENOMEAÇÃO DA RUA RR, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA DEUZA LEITÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

RELATORA: VEREADORA ALCINIRA MAGALHAES MOTA FREITAS. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. NÃO HAVENDO NENHUM VEREADOR CONTRÁRIO, O PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 061/16 FOI APROVADO. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS SER ASSINADA, SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
PRESIDENTE


MARCELO RODRIGUES BATISTAS
VICE-PRESIDENTE

ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS
MEMBRO

Matéria : Projeto de Lei n.º 061/2016

Autoria : Edilberto Veras

Ementa : DISPÕE SOBRE: RENOMEAÇÃO DA RUA RR LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA DEUSA LEITÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reunião : 36ª Sessão Ordinária - 2º Período/2016

Data : 20/12/2016 - 11:43:01 às 11:44:16

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 14 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
1	Adelino Neto	PSL	Não Votou	
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	11:43:39
3	Edilberto Veras	PSDC	Presidente	
4	Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Sim	11:43:45
5	Flávio do Padre Cícero	PTdoB	Não Votou	
6	Gabriel Mota	PV	Não Votou	
7	Guarda Alexandre	PCdoB	Sim	11:43:07
8	Júlio César Medeiros	PTN	Sim	11:43:04
9	Léo Rodrigues	PRP	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:43:11
10	Marcelo Batista	PMN	Sim	11:43:07
11	Mario Cesar	PSDB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Sim	11:43:46
13	Mayara Ferreira	PMDB	Sim	11:44:08
14	Mirian Reis	PHS	Sim	11:43:25
15	Nira Mota	PP	Não Votou	
17	Paulo do Rancho	PSL	Sim	11:44:05
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	11:43:15
19	Sandro Baré	PP	Não Votou	
20	Sandro Fofuquinha	PPS	Sim	11:43:20
21	Sueli Cardozo	PDT	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM	NÃO
12	0

TOTAL
12

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Edilberto Veras
1º Secretário: Aline Rezende
3º Secretário: Manoel Neves

Matéria : Projeto de Lei n.º 061/2016

Autoria : Edilberto Veras

Ementa : DISPÕE SOBRE: RENOMEAÇÃO DA RUA RR LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA DEUSA LEITÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reunião : 37ª Sessão Ordinária - 2º Período/2016

Data : 21/12/2016 - 11:08:11 às 11:10:13

Tipo : Nominal

Turno : 2ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 12 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
1	Adelino Neto	PSL	Não Votou	
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	11:08:15
3	Edilberto Veras	PSDC	Sim	11:09:32
4	Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Não Votou	
5	Flávio do Padre Cícero	PTdoB	Sim	11:08:18
6	Gabriel Mota	PV	Sim	11:08:47
7	Guarda Alexandre	PCdoB	Não Votou	
8	Júlio César Medeiros	PTN	Não Votou	
9	Léo Rodrigues	PRP	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:08:16
10	Marcelo Batista	PMN	Sim	11:08:12
11	Mario Cesar	PSDB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Sim	11:08:15
13	Mayara Ferreira	PMDB	Sim	11:08:19
14	Mirian Reis	PHS	Presidente	
15	Nira Mota	PP	Não Votou	
17	Paulo do Rancho	PSL	Não Votou	
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	11:08:30
19	Sandro Baré	PP	Não Votou	
20	Sandro Fofuquinha	PPS	Sim	11:08:15
21	Sueli Cardozo	PDT	Não Votou	

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	10	0	10

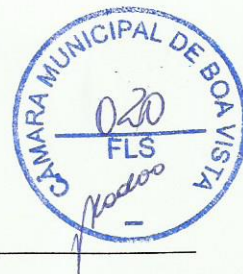
Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mirian Reis
1º Secretário: Aline Rezende



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**RENOMEAÇÃO DA RUA RR
LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE
SATÉLITE, PARA DEUZA LEITÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e sanciono a seguinte

LEI:

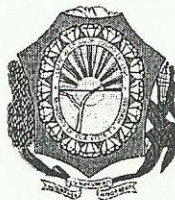
Art. 1º - A Rua RR, no Bairro Cidade satélite passa a ter nova denominação para: **Rua
DEUZA LEITÃO.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 21 de dezembro de 2016.


ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 376/2016/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 21 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 061/2016.

Senhora Prefeita,

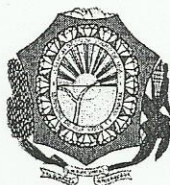
Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 061, de 18 de novembro de 2016, que dispõe sobre: “Renomeação da Rua RR localizada no Bairro Cidade Satélite, para Deuza Leitão e da outras providências”.

Informamos ainda o envio do referido Autógrafo para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com

Atenciosamente,


ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GPRE - Superintendência
DATA: 22/12/16
HORA: 12:25
Ass. [Assinatura]



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 010/2017/SGL/CMBV

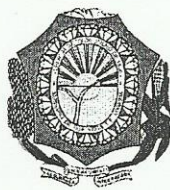
Boa Vista-RR, 10 de janeiro de 2017 .

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista/RR

Assunto: Solicitação de Números de Leis

Senhora Prefeita,

Solicitamos de Vossa Excelência, as numerações das Leis referente aos Projetos de autoria do Poder Legislativo Municipal, enviados para sanção ou veto, através dos Ofícios nº 351/2016/SGL/CMBV - **Projeto de Lei nº 048, de 08 de julho de 2016**, que dispõe sobre: “Declara de utilidade pública a associação dos garçons e demais trabalhadores no ramo de hotéis, restaurantes, bares e similares do estado de Roraima – SINTAG – RR e dá outras providências”, ofício nº 374/2016/SGL/CMBV - **Projeto de Lei nº 058, de 18 de outubro de 2016**, que dispõe sobre: “Aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nos Logradouros Públicos”, ofício nº 375/2016/SGL/CMBV - **Projeto de Lei nº 060, de 18 de novembro de 2016**, que dispõe sobre: “Renomeação da Rua RJ localizada no Bairro Cidade Satélite, para José Lacerda e da outras providências”, ofício nº 376/2016/SGL/CMBV - **Projeto de Lei nº 061, de 18 de novembro de 2016**, que dispõe sobre: “Renomeação da Rua RR localizada no Bairro Cidade Satélite, para Deuza Leitão e da outras providências”, ofício nº 377/2016/SGL/CMBV - **Projeto de Lei nº 067, de 12 de dezembro de 2016**, que dispõe sobre: “A Redenominação da Rua CC-13, no conjunto Cidadão, no Bairro Laura Moreira, para Rua Grão-Mestre Lindeberg Melo da Silva, e dá outras providências” e ofício nº 378/2016/SGL/CMBV - **Projeto de Lei nº 068, de 12 de dezembro de 2016**, que dispõe sobre: “A Redenominação da Rua CC-14, no conjunto Cidadão, no Bairro Laura Moreira, para Rua Dr. Wilson Franco Rodrigues, e dá outras providências”; e aos Projetos de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhados através dos ofícios nº 342/2016/SGL/CMBV - **Projeto de Lei nº 001, de 04 de janeiro de 2016**, que dispõe sobre: “A criação do prêmio de valorização



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

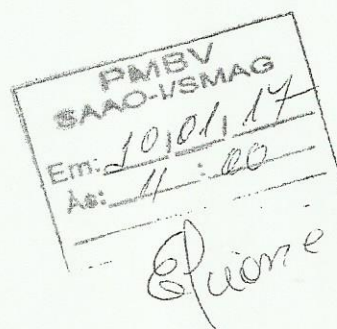


de boas práticas em saúde” e ofício nº 348/2016/SGL/CMBV - **Projeto de Lei nº 030, de 07 de agosto de 2014**, que dispõe sobre: “Alteração de ação da secretaria municipal de gestão social no PPA 2014-2017, do Município de Boa Vista”.

Cumpre ressaltar que já houve sanção tácita, tendo em vista que já expirou o prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem resposta.

Atenciosamente,


MAURÍCIO FERNANDES DE MELO
Presidente da CMBV





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"

OFÍCIO nº 239/2017 – PGM/PROADI.

Boa Vista, 12 de janeiro de 2017.

A sua Excelência o Senhor
MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.
NESTA/
Assunto: Resposta ao Ofício nº 010/2017/SGL/CMBV.



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e em atendimento ao Ofício nº 010/2017/SGL/CMBV, de 10 de janeiro de 2017, segue abaixo os números de Leis solicitados para sanção e publicação.

Lei nº 1.741-- PL nº 001/2016 -- Executivo

Lei nº 1.745 -- PL nº 030/2014 -- Executivo

Lei nº 1.747 -- PL nº 048/2016 -- Legislativo

Lei nº 1.759 -- PL nº 058/2016 -- Legislativo

Lei nº 1.760 -- PL nº 060/2016 -- Legislativo

Lei nº 1.761 -- PL nº 061/2016 -- Legislativo

Lei nº 1.762 -- PL nº 067/2016 -- Legislativo

Lei nº 1.763 -- PL nº 068/2016 -- Legislativo

Renovados os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO GRANGEIRO DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
OAB/RR 327-B

*Recebido
13/01/2017
Fátima D.*



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO



• AUTÓGRAFO

LEI Nº 1.761, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

**RENOMEAÇÃO DA RUA RR
LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE
SATÉLITE, PARA DEUZA LEITÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

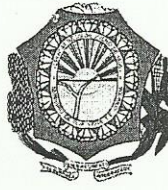
Art. 1º - A Rua RR, no Bairro Cidade satélite passa a ter nova denominação para: **Rua DEUZA LEITÃO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2017.


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

Ofício nº 017/2017/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 16 de janeiro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio da Lei n.º 1.761, de 13 de janeiro de 2017.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a publicação no **Diário Oficial da Lei n.º 1.761, de 13 de janeiro de 2017** que dispõe sobre: “Renomeação da Rua RR localizada no Bairro Cidade Satélite, para Deuza Leitão e da outras providências”, de autoria do vereador Edilberto Veras, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

Bem como, informo o envio da referida Lei Promulgada para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURÍCIO FERNANDES DE MELO
Presidente da CMBV

CABINETE-SMAO ENTREGUE
EM: 13/01/17
HORAS: 14h
Assinatura: [assinatura]

TA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, o sindicato dos garçons e demais trabalhadores no ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e similares do Estado de Roraima - SINTAG. Fundado em 30.09.96, constitui-se em uma pessoa jurídica e de direito privado, com sede na cidade de Boa Vista-Roraima, à Av. Sebastião Diniz, nº 445 - São Vicente, de caráter jurídico inscrita no CNPJ SOB O Nº 01.968.649/0001-63.

Parágrafo Único - O Sindicato dos Garçons e demais Trabalhadores no ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Roraima SINTAG. É uma pessoa jurídica e de direito privado, com natureza e fins não lucrativos, de duração determinada e que representa o conjunto dos trabalhadores em Bares, Hotéis e Similares de todo Estado de Roraima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

LEI Nº 1.759, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

APLICAÇÃO DE MULTA AO CIDADÃO QUE FOR FLAGRADO JOGANDO LIXO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Será multado, na forma da Lei, todo cidadão que for flagrado jogando qualquer tipo de lixo nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados para este fim.

Art. 2º A multa prevista nesta Lei será determinada através do auto de infração lavrado contra o cidadão infrator, contendo as informações contidas abaixo:

- I - local, data e hora da lavratura;
- II - dados pessoais do cidadão infrator;
- III - descrição do fato motivo da infração;
- IV - dispositivo legal infringido;
- V - identificação do agente atuante;
- VI - assinatura do autuado.

Art. 3º O agente responsável pela autuação poderá solicitar, sempre que necessário, auxílio de força policial quando o infrator dificultar o cumprimento dos incisos II e VI do art. 2º desta Lei.

Art. 4º Os infratores desta Lei serão penalizados com multa que variam de 20 (Vinte) a 400 (Quatrocentos) UFM - Unidade Fiscal do Município, a cada infração cometida.

Parágrafo único. Os recursos financeiros, provenientes da arrecadação com as multas aplicadas, serão

destinados ao Órgão Municipal competente para manter as lixeiras públicas em bom estado e instalar novas lixeiras no Município de Boa Vista, em áreas onde haja aglomeração de pessoas, de modo a facilitar o cumprimento desta Lei, além de realizar campanhas publicitárias conscientizando a população sobre a preservação ambiental e o correto descarte do lixo.

Art. 5º O Poder Executivo adotará todas as medidas necessárias para regulamentar a presente Lei, designando os órgãos responsáveis pela fiscalização e sua execução.

Parágrafo único. Entre as ações de regulamentação deverá haver a criação de um cadastro interno de controle das multas aplicadas e suas reincidências, observando os procedimentos previstos nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

LEI Nº 1.760, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

RENOMEAÇÃO DA RUA RJ LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SATELITE, PARA JOSÉ LACERDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Rua RJ, no Bairro Cidade satélite passa a ter nova denominação para: Rua JOSÉ LACERDA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

LEI Nº 1.761, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

RENOMEAÇÃO DA RUA RR LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SATELITE, PARA DEUZA LEITAO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Rua RR, no Bairro Cidade satélite passa a ter nova denominação para: Rua DEUZA LEITAO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**

LEI Nº 1.762, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

A REDENOMINAÇÃO DA RUA CC-13, NO CONJUNTO CIDADÃO, NO BAIRRO LAURA MOREIRA, PARA RUA GRAO-MESTRE LINDBERG MELO DA SILVA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Rua CC-13, no Conjunto Cidadão, no Bairro Laura Moreira, passa a ter nova denominação: RUA GRAO-MESTRE LINDBERG MELO DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**

LEI Nº 1.763, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

A REDENOMINAÇÃO DA RUA CC-14, NO CONJUNTO CIDADÃO, NO BAIRRO LAURA MOREIRA, PARA RUA DR. WILSON FRANCO RODRIGUES, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Rua CC-14, no Conjunto Cidadão, no Bairro Laura Moreira, passa a ter nova denominação: RUA DR. WILSON FRANCO RODRIGUES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**

ATO DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR, Vereador MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno desta casa Legislativa, especialmente observando o disposto no art. 47, inciso II, D, resolve:

Art. 1º. Ficam designados os Excelentíssimos Senhores Vereadores, para comporem a Comissão Temporária Representativa, WAGNER SILVA FEITOSA, GENIVAL PEREIRA LIMA e ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO, para sob a

presidência do primeiro e relatoria do segundo, atuarem especificamente na emissão de parecer quanto ao aspecto constitucional, legal, econômico, financeiro, orçamentário, lógico e gramatical, das minutas do projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal nº. 1677/2016 e do projeto de Resolução que visa alterar a Resolução nº. 201/2015.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista/RR, 18 de janeiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 060/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do artigo 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do artigo 32, combinado com o artigo 33, da lei complementar Nº 003 de 02 de Janeiro de 2012, de acordo com o disposto na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor CARLOS VITOR VILHENA FILHO, CPF Nº 683.392.082-68, no cargo em comissão desta Casa, para a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL - Código GSA-200, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 23 de Janeiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 062/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 026/2017, de 02 de janeiro de 2017, publicada no D.O.M. nº 4326, de 17 de janeiro de 2017, que nomeou o senhor Rodrigo Martins da Silva.

Art. 2º - Onde se lê: cargo em comissão de Assessor Especial da Presidência, Código GAE-500;

Leia-se: cargo em comissão de Chefe da Divisão de Documentação, Código GCD-400;

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista - RR, 18 de janeiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 063/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E: